

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: CEI Vicentino Casa da Criança Dom Antônio José dos Santos

CNPJ: 61.532.826/0016-72

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1.700, Jardim Alvorada, CEP: 19.807-130, Assis-SP

Telefone: (18) 3321-3090

E-mail: direcaoadministrativa@ceivcasadacriancaassis.org.br

II - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Selma Aparecida dos Santos

Endereço residencial: Rua Dr. Satamini, nº333, Tijuca, Rio de Janeiro-RJ

Telefone: (21) 98762 6241

E-mail: irmaselmasantosfc@gmail.com

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Francisca Ribeiro Rodrigues

Telefone: (18) 99813-9853

E-mail: ir.franciscafc@gmail.com

Formação Profissional: Farmacêutica – Pós Graduação em Administração

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Disponibilização de 230 (duzentas e trinta) vagas no ensino regular a crianças de 01 a 05 anos, do município de Assis, público alvo da Educação Infantil, atendendo das 07h às 17h30, de segunda a sexta-feira, oferecendo vagas em período integral, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal da Educação.

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 03/01/2023 a 31/12/2023.

V - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

Tendo em vista as necessidades da comunidade local por atendimento em período integral, a CEI Vicentino Casa da Criança Dom Antônio José dos Santos atuará na Educação Infantil ofertando o ensino regular em tempo integral conforme o número de vagas pactuadas.

a) DIAGNÓSTICO

O acesso ao ensino gratuito está previsto na Constituição Federal de 1988 como sendo um direito social, nos termos do artigo 7º, inciso XXV. O atendimento ao educando na rede pública de ensino apresenta-se, portanto, como direito líquido e certo da criança e como dever do Estado, conforme previsto no artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal de 1988. O

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 53, inciso V, traz uma norma ainda mais protetiva à criança, ao dispor que o ensino público e gratuito deve ser assegurado próximo à residência da criança.

Ademais, a Instituição de Educação Infantil é o espaço organizado e planejado para atender crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo seu papel determinante à inserção da criança na cultura historicamente construída, partilhando com a família a responsabilidade pela formação humana de seus filhos.

Dessa forma, o município de Assis, em atendimento à legislação supracitada, busca unir esforços para prestar atendimento à demanda da comunidade local, uma vez que não há vagas suficientes nas unidades escolares da rede municipal de ensino, necessitando, dessa forma, complementar a oferta na Educação Infantil, em tempo integral, com vistas ao desenvolvimento pleno da criança. Sendo assim, para garantir o referido atendimento, suprimindo à demanda de 230 (duzentos e trinta) vagas escolares, a Secretaria Municipal da Educação utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e a Organização da Sociedade CEI Vicentino Casa da Criança Dom Antônio José dos Santos, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do município de Assis de 2023. Este processo ocorrerá mediante o trinômio: eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade fica comprometida a cumprir expressamente com o objeto do presente Plano de Trabalho, comprovando sua capacidade técnica para atingir as metas nele estipuladas, de acordo com o montante financeiro a ser pactuado, sendo que o trabalho será monitorado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.

VI – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO NO PERÍODO DE 02/2023 A 12/2023:

Meta	Especificação	Atividades a serem desenvolvidas	Indicador qualitativo (%)	Indicador quantitativo (%)
1ª	Desenvolver proposta pedagógica que garanta à criança o acesso aos processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.	a) Elaboração de Projeto Político Pedagógico de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Educação.	Projeto Político Pedagógico. Consonância com a LDBEN 9394/96 e a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil.	Publicação no site da OSC do Projeto Político Pedagógico.
			100%	100%
2ª	Disponibilizar 230 (duzentas e trinta) vagas para crianças, com idade	a) Manter o quadro funcional atuante bem como estrutura física adequada para atendimento ao total de vagas	Quadro de funcionários com habilitação específica	Número de funcionários e estrutura física

	de 01 a 05 anos, da Educação Infantil, nas modalidades creche e pré-escola, cujas matrículas serão realizadas de acordo com os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Educação, onde estudarão em período integral;	pactuadas; b) Realizar o acompanhamento da frequência e do desempenho dos estudantes matriculados.	o desenvolvimento das atividades; Espaço físico adequado para o acolhimento dos estudantes e o desenvolvimento das atividades pedagógicas.	compatível para atendimento ao número de vagas disponibilizadas; Percentual de estudantes frequentes.
			100%	100%
3ª	Realizar as matrículas na OSC enquanto houver vagas a serem preenchidas.	a) Manter atualizado o cadastro de alunos no sistema de Gestão Educacional da Secretaria e na Secretaria Escolar Digital – SED; b) Acolher os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Educação, respeitando a quantidade máxima permitida de alunos por sala de aula.	Acompanhamento do número de estudantes matriculados.	Percentual de acolhimento dos estudantes encaminhados.
			100%	100%
4ª	Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a Base Nacional Curricular para a Educação Infantil e o Currículo Paulista da Educação Infantil, seguindo as orientações da Secretaria Municipal da Educação.	a) Atividades de fomento à Educação Integral das crianças de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeiras).	Garantia do desenvolvimento dos direitos de aprendizagem indicados nos campos de experiência de forma a considerar as singularidades do aluno e as importantes passagens por ele vividas no período entre seu nascimento até 5 anos e 11 meses.	Efetivação da participação das crianças nas atividades pedagógicas.
			100%	100%
5ª	Garantir os direitos de aprendizagem aos estudantes com estrutura pedagógica adequada a cada faixa etária atendida.	a) Desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e dos diferentes campos de experiência, tendo o brincar como eixo norteador entre o cuidar e o educar; b) Atividades de aprendizagem em local equipado com brinquedos pedagógicos, materiais lúdicos e jogos educativos, de modo a contribuir com o desenvolvimento cognitivo do indivíduo.	Registros e evidências das atividades realizadas pelas crianças.	Manter recursos pedagógicos necessários para a garantia desses direitos de forma proporcional ao número de alunos matriculados.
			100%	100%
6ª	Implantar projetos que contemplem as características socioculturais da comunidade,	a) Encontros, eventos e reuniões de participação e orientação às famílias dos estudantes, estabelecendo o vínculo com a instituição, de forma a propiciar a sua participação no processo	Registros dos encontros com as famílias, sendo no mínimo um encontro por bimestre.	Atas e registros de presença nas reuniões e encontros envolvendo as

	necessidades e expectativas da população atendida para fins de fomentar a participação da família na vida escolar do educando.	educacional dos filhos para assim evitar a evasão escolar.		famílias dos educandos.												
			100%	100%												
7ª	Garantir o ensino de língua inglesa aos alunos da pré-escola.	a) Oferecimento de duas aulas semanais de inglês ao público específico.	Desenvolvimento de atividades com o objetivo inicial de aproximar a criança das práticas orais, ou seja, oportunizar aos pequenos aprendizes vivências que desenvolvam o reconhecimento de produções orais em inglês e que esse contato primário, já na infância possa familiarizá-los verbalizando e identificando algumas expressões em inglês.	Carga horária mínima destinada para a etapa de ensino ofertada.												
			100%	100%												
8ª	Garantir o ensino de educação física aos alunos da pré-escola.	a) Oferecimento de duas aulas semanais do campo de experiência corpo, gesto e movimento ao público específico.	Desenvolvimento de atividades que contemplem jogos e brincadeiras por meio do movimento, da ação, da experiência e da criatividade, de modo que as crianças se relacionem com si mesmas, com o espaço e o tempo.	Carga horária mínima destinada para a etapa de ensino ofertada.												
			100%	100%												
9ª	Aplicar os dispositivos da Lei Complementar nº06, de 25 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 6.621, de 20 de dezembro de 2018 no que se refere à quantidade de alunos por sala de aula, bem como à relação adulto/criança.	a) Atender ao dispositivo legal na organização das turmas, conforme quadro a seguir: <table border="1" data-bbox="505 1646 951 1873"> <thead> <tr> <th>Faixa etária</th> <th>Número de crianças por adulto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0-1 ano</td> <td>06</td> </tr> <tr> <td>1-2 anos</td> <td>07</td> </tr> <tr> <td>2-3 anos</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>3 anos</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>4-5 anos</td> <td>24</td> </tr> </tbody> </table>	Faixa etária	Número de crianças por adulto	0-1 ano	06	1-2 anos	07	2-3 anos	12	3 anos	12	4-5 anos	24	Estabelecer a qualidade no atendimento às crianças, atendendo à legislação vigente.	Percentual da relação adulto/criança em consonância com a legislação vigente.
Faixa etária	Número de crianças por adulto															
0-1 ano	06															
1-2 anos	07															
2-3 anos	12															
3 anos	12															
4-5 anos	24															
			100%	100%												
10ª	Garantir a Hora de Estudo (H.E.) semanal aos professores.	a) Oferecer encontros semanais de hora de estudos aos professores no mínimo de duas horas semanais (H.E.) a serem cumpridas na OSC.	Formação em serviço voltada para o aprimoramento da prática pedagógica.	Registros pautas formativas e atas dos encontros e lista de presença												

				dos professores.
			100%	100%
11ª	Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos professores conforme previsto na legislação vigente.	a) Disponibilizar carga horária para as Horas Atividades (H.A) destinada ao planejamento e acompanhamento do Plano de Ensino.	Semanário, Plano de Ensino, e demais documentos norteadores da Educação Infantil.	Registros de realização das H.A.
			100%	100%
12ª	Garantir o fornecimento de alimentação escolar aos educandos.	a) Alimentação escolar oferecida durante o período de aula, conforme determina a lei.	Alimentação nutritiva e balanceada aos alunos, preparada sob orientação de nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo às necessidades nutricionais específicas, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação.	Fornecimento de 04 refeições diárias às crianças; Fornecimento de café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, acrescidos das mamadeiras nos intervalos, quando for o caso, diariamente.
			100%	100%
13ª	Garantir instalações físicas adequadas às faixas etárias atendidas, cumprindo com as Normas de Segurança das Edificações, bem como com os padrões mínimos de acessibilidade.	a) Manutenção predial de forma preventiva e corretiva sempre que necessário; b) Manter atualizados os padrões mínimos de acessibilidade de acordo com a legislação vigente; c) Manter a vigência do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	Instalações adequadas em conformidade com os órgãos fiscalizadores.	Documentos oficiais vigentes.
			100%	100%
14ª	Garantir a Educação Inclusiva.	a) Acolher todos os estudantes na perspectiva da Educação Inclusiva oferecendo os apoios previstos em lei.	Normas de Acessibilidade implementadas contemplando os aspectos físicos, estruturais, pedagógicos e sociais.	Número de Estudantes incluídos, espaços físicos acessíveis e recursos adequados.
			100%	100%
15ª	Garantir a Educação Ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente, trabalhando temas relativos à conservação e preservação da biodiversidade e sustentabilidade, bem como a convivência saudável da população com outras formas de vida, incluindo a fauna e a flora.	a) Desenvolver com as crianças ações e posturas responsáveis diante de problemas ambientais, como desperdício de água, queimadas, desmatamentos, extinção dos animais e poluição sensibilizando-os sobre a importância da preservação do Meio Ambiente.	Conhecimentos acerca das questões ambientais; Estudante como agente transformador da preservação do meio ambiente e de seus recursos naturais; Espaço para que o aluno possa exercer sua cidadania de maneira sustentável.	Sustentabilidade desenvolvida dentro do currículo do estudante.

16ª	Estabelecer o balanço contábil e financeiro dos valores movimentados em conta bancária específica do Termo de Colaboração.	<p>a) Apresentar conciliação bancária com os valores expressamente conferidos com os valores bancários;</p> <p>b) Controlar as receitas e as despesas da OSC;</p> <p>c) Manter os valores atualizados da conta bancária, inclusive os saldos de aplicação financeira.</p>	100%	100%
17ª	Cumprir integralmente com os dispositivos do Comunicado SGD nº 16/2018, bem como com todas as instruções do TCE-SP.	<p>a) Observar as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do TCE-SP;</p> <p>b) Divulgar a transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.</p>	100%	100%
			100%	100%

VII – PREVISÃO DA RECEITA:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$1.501.910,14 (um milhão quinhentos e um mil novecentos e dez reais e quatorze centavos), oriundas do Plano de Trabalho serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS			
02	PODER EXECUTIVO			
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO			
	12 Educação			
	12 365 Educação Infantil			
	12 365 0037 PARCEIROS DA EDUCACAO			
	12 365 0037-2419 0000 CASA DA CRIANÇA DOM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS			
660	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00-210 000	123.513,52
661	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0.01.00-210 000	1.378.396,62



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Secretaria Municipal da Educação	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17	125.159,17

VIII - PREVISÃO DAS DESPESAS, FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Ação	Custo	Especificação	Qtde.	*Valor mensal unitário (R\$)	Valor mensal total (R\$)	**Valor anual (R\$)
1	Despesas com pessoal (salários, encargos trabalhistas, 13º salários, rescisões, férias e fundo de garantia).	Assistente Social	01	3.000,00	3.000,00	39.000,00
		Auxiliar Desenvolvimento Infantil	10	1.680,76	16.807,69	218.500,00
		Auxiliar Administrativo	01	2.115,38	2.115,38	27.500,00
		Auxiliar de Cozinha	03	1.076,92	3.230,76	42.000,00
		Auxiliar de Limpeza	04	1.153,84	4.615,36	60.000,00
		Coordenação Pedagógica	01	3.846,15	3.846,15	50.000,00
		Copeira	01	1.576,92	1.576,92	20.500,00
		Cozinheira	01	2.000,00	2.000,00	26.000,00
		Direção Pedagógica	01	5.607,69	5.607,69	72.900,00
		Nutricionista	01	3.461,53	3.461,53	45.000,00
		Porteiro	01	1.615,38	1.615,38	21.000,00
		Professor de Desenvolvimento Infantil	10	2.449,20	24.492,00	318.396,62
		Professor de Educação Física	01	1.653,84	1.653,84	21.500,00
		Professor de Inglês	01	715,38	715,38	9.300,00
		Secretária	01	1.676,92	1.676,92	21.800,00
		Servente	01	1.923,07	1.923,07	25.000,00
		Encargos			---	11.538,46
TOTAL			39	48.543,15	89.876,51	1.168.396,62
Indicador quantitativo					77,82%	

Ação	Custo	Especificação	*Valor mensal (R\$)	**Valor anual (R\$)
2	Alimentação	Hortifrutigranjeiros	2.083,33	25.000,00
		Laticínios	1.916,66	23.000,00
		Proteínas (Açougue)	4.583,33	55.000,00
		Mercearia	1.709,46	20.513,52
		TOTAL	10.292,78	123.513,52
		Indicador quantitativo: 8,23%		
3	Material de Consumo	Materiais pedagógicos	741,66	8.900,00
		Materiais de escritório	125,00	1.500,00
		Gás de cozinha	958,33	11.500,00
		Materiais de higiene e limpeza	2.416,66	29.000,00
		Materiais para instalações e pequenos reparos	2.333,33	28.000,00
		Combustível	608,33	7.300,00
		Manutenção de veículo registrado em nome da OSC	150,00	1.800,00
		Utensílios	166,66	2.000,00
		TOTAL	7.499,97	90.000,00
		Indicador quantitativo: 5,95%		
4	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Água e esgoto	3.083,33	37.000,00
		Energia elétrica	1.666,66	20.000,00
		Telefonia	166,66	2.000,00
		Capacitação, cursos, formação	50,00	600,00
		Internet	249,99	2.999,88
		Reparos e conservação predial (manutenção), pedreiro, pintor, electricista, encanador, marceneiro, carpinteiro	166,66	2.000,00
		Serviços gráficos e impressos	416,66	5.000,00
		Serviço de monitoramento	416,66	5.000,00
		Exame médico admissional	450,01	5.400,12
		Cartão de vale alimentação	3.166,66	38.000,00
		Dedetização	166,66	2.000,00
		TOTAL	9.999,95	120.000,00
		Indicador quantitativo: 8,00%		

* refere-se ao valor mensal estimado a partir do início da vigência.

** refere-se ao valor anual estimado durante a vigência.



IX - PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Repasse anual (R\$)	Descrição das Despesas e Valor do Repasse (R\$)				
	Despesas com pessoal	Alimentação	Material de consumo	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.501.910,14	1.168.396,62	123.513,52	90.000,00	-----	120.000,00

X - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas realizar-se-á de forma **quadrimestral e final**, elaborada e entregue pela OSC à Prefeitura de Assis na forma apresentada abaixo:

1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Final
Janeiro, Fevereiro, Março, Abril	Maio, Junho, Julho, Agosto	Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro	Anual
Entrega dia 10 de maio	Entrega dia 10 de setembro	Entrega dia 10 de janeiro	Entrega dia 31 de janeiro do ano subsequente à vigência do ajuste

Assis, 22 de dezembro de 2022.

Selma Aparecida dos Santos
Selma Aparecida dos Santos

Dirigente do CEI Vicentino Casa da Criança Dom Antônio José dos Santos